

LEI Nº 205, DE 04 DE MAIO DE 1.971.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, usando de suas atribuições legais D E C R E T A a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros), para a contratação de Serviço Técnico Especializado para cálculo e emissão do Aviso recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas Correlatas, por processamento eletrônico.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1-0- Administração:

3.0.0.0.1.0.- Despesas Correntes

3.1.2.0.1.0.- Material de Consumo

Artigos de Expediente, Impressos, etc.... R\$ 5.000,00

4.0.0.0.1.0.- Despesas de Capital

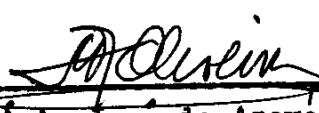
4.1.0.0.1.0.- Investimentos

4.1.3.0.1.0.- Material Permanente

Móveis, Máquinas, etc..... R\$10.000,00

TOTAL..... R\$15.000,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.


Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 206, DE 04 DE MAIO DE 1.971.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, usando de suas atribuições legais D E C R E T A a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos cruzeiros), destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal.

(segue)

ARTIGO 2º: - O crédito acima referido será utilizado na forma seguinte:

Aluguél do Prédio.....	R\$ 2.100,00
Vencimentos de Mensalistas e contratados.....	R\$ 3.500,00
Material de Consumo, etc.....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 7.600,00

ARTIGO 3º: - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO PRIMÁRIO

4.0.0.0.0.1.- Despesas de Capital

4.1.0.0.6.1.- Investimentos

4.1.1.0.6.1.- Obras Públicas

Construção de Escolas Municipais..... R\$ 7.600,00

ARTIGO 4º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

M. Oliveira

Dr. Maurício Jose de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 207, DE 04 DE MAIO DE 1.971.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
usando de suas atribuições legais D E C R E T A
a seguinte . . .

L E I . -

ARTIGO 1º: - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para compra de material escolar (lápiz, cadernos, canetas, régua, etc.), para o ensino primário.

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO PRIMÁRIO

4.0.0.0.6.1.- Despesas de Capital

4.1.0.0.6.1.- Investimentos

4.1.1.0.6.1.- Obras Públicas

(segue)